



AUTORIZAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O (a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, Especialmente a lei 14.133/2021, Art. 75, XI e suas alterações legais, e com base no art. 8º da Lei nº. 11.107/05, em razão do entes consorciados somente poderem repassar recursos ao consórcio público mediante contrato de rateio, que é permitido se executar mediante dispensa de licitação.

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº 44/2025

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA RATEIO DE VALORES, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE E CUSTEIO DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BELMONTE/SC E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA AMEOSC – CIS/AMEOSC, PARA O EXERCÍCIO DE 2025. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL NO ART. 75, INCISO XI, DA LEI Nº 14.133/21 E no art. 8º da Lei nº. 11.107/05.

AUTORIZAÇÃO

Eu, **Juliana Scaranti**, Secretária do Fundo municipal de Saúde, **usando das atribuições que lhe foi conferidas** na qualidade de Prefeito, **autorizo a abertura do Processo de Dispensa de Licitação através da Solicitação de Compra nº 44/2025** para aquisição do objeto acima citado, atendendo ao § 1º do Decreto municipal nº 199/2023 de 01 de dezembro de 2023.

Justifica-se a presente contratação com fulcro no art. 75, inciso XI, da Lei 14.133/21 e no art. 8º da Lei 11.107/05, que dispensa licitação para repasses ao consórcio público mediante contrato de rateio. A natureza do CIS/AMEOSC, como consórcio público, garante a prestação associada de serviços de saúde e cobertura de despesas administrativas para os municípios consorciados. Tal contratação assegura eficiência na gestão de serviços essenciais e continuidade das atividades administrativas. Dessa forma, o contrato entre o CIS/AMEOSC e a Secretaria de Saúde de Belmonte/SC é imprescindível para atender às demandas de saúde da população local.

Cumpra-se

Belmonte-SC, 14 de janeiro de 2025.

JULIANA SCARANTI
Secretaria municipal de Saúde